



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2019, NA 89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Publicada no DEJT, em
13/06/2019.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a Excelentíssima Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional Maria José Bighetti Ordoño Rebello, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 04/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 16/04/2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juízes do Trabalho Marcos Neves Fava, Titular, e Daniela Mori, Substituta. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de São Paulo em 10/12/2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 10.770/2003.
- 1.2 Data da instalação: 06/01/2006.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/05/2019.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
MARCOS NEVES FAVA	04/09/2006	SIM

Observação: Magistrado em férias de 16/05/2019 a 14/06/2019.

Juiz(a) substituto(a)	Desde
DANIELA MORI	24/03/2014
Observação: Magistrada designada em regime de auxílio fixo.	

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/05/2019.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MÔNICA SHIZUE KITAMURA MARTINS MORETTI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	20/08/2015
MARIA CAROLINA GOES SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	01/10/2018
MARIANA CORREIA PINTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	17/05/2019
SANDRA SEVERI GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	09/01/2009
MARCELE DE PAULA VILAS BÔAS AUGUSTO KORAYEM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	08/09/2011
MARIA APARECIDA DE ANDRADE TEMPLE	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	29/10/2018
MARLY LOURDES FURUSAWA SHONO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	13/09/2006
PAULO SERGIO REBELLO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	15/12/2009
NEIVA DOTTA GALLI	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA	17/10/2011
MARCELO MILTON DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	24/10/2011
GABRIEL PEREIRA SOARES	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	25/09/2017
OLIVIA MARIA SAUMA BORGES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	27/01/2017
TATIANA D'ASSUNÇÃO PINHEIRO PASCALE	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	02/09/2016

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1							
------	--	--	--	--	--	--	--

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Pje

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde	6	6	6	6		20 minutos
Instrução	Manhã						
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	1	7	22	10		1 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde	5	5	5	5		20 minutos
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde	1		1			20 minutos
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Obs. 1: Quanto à pauta no âmbito eletrônico, nota-se que são realizadas **11** audiências no **módulo diário às segundas às quintas-feiras** (06 una/rito ordinário e 05 una/rito sumaríssimo, totalizando **44** audiências no **módulo semanal**.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução, instrução e julgamento e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências

futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/05/2019.

SAP1

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
12/06/2019	23	03	-	-	-	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	15/07/2019	56	77	18/06/2019	29	03

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
05/08/2019	77	76	18/06/2019	29	18	13/06/2019	24	59

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
06/06/2019	17	01	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	não	sim	não	não
	Tarde	sim	não	sim	não	sim
Juiz substituto	Manhã	não	sim	não	sim	sim
	Tarde	não	sim	não	sim	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SÃO PAULO - 41a Vara	25	27	15	39
2	SÃO PAULO - 63a Vara	36	39	13	20
3	SÃO PAULO - 89a Vara	43	41	15	53
4	SÃO PAULO - 37a Vara	57	49	8	42
5	SÃO PAULO - 64a Vara	41	45	16	77
86	SÃO PAULO - 54a Vara	126	150	88	283
87	SÃO PAULO - 02a Vara	106	250	48	246
88	SÃO PAULO - 58a Vara	102	86	145	324
89	SÃO PAULO - 56a Vara	107	216	63	271
90	SÃO PAULO - 32a Vara	88	198	24	350
São Paulo - 89a Vara		43	41	15	53
Média do Foro		77	121	44	218
Média da 2ª Região		71	104	38	185

Observação: Dados de 01.01.2018 a 30.4.2019. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2018	2019	2018	2019
1	SÃO PAULO - 04a Vara	2977	835	959	60
2	SÃO PAULO - 11a Vara	3409	702	340	161
3	SÃO PAULO - 38a Vara	3401	778	235	36
4	SÃO PAULO - 71a Vara	3558	698	71	33
5	SÃO PAULO - 82a Vara	3447	622	259	27
86	SÃO PAULO - 83a Vara	1871	380	88	26
87	SÃO PAULO - 37a Vara	1849	321	56	12
88	SÃO PAULO - 89a Vara	1626	311	145	28

89	SÃO PAULO - 76a Vara	1656	356	59	16
90	SÃO PAULO - 63a Vara	1132	263	61	8
São Paulo - 89a Vara		1626	311	145	28
Média do Foro		2.493	527	227,3	40,7
Média da 2ª Região		2.467	487	193	52

Observação: Dados até 30.4.2019. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução.
Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 89a Vara	2018	1.547	16	1.563	1.819	250	2.287	1.758
São Paulo - 89a Vara	2019	488	3	491	512	232	555	1.711
Média do Foro	2018	1.522	22	1.545	2.089	748	2.846	3.530
Média do Foro	2019	494	6	500	593	661	788	3.254
Média da 2ª Região	2018	1.413	18	1.430	2.044	756	2.530	3.176
Média da 2ª Região	2019	494	5	499	579	681	730	2.957

Observações: Dados até 30.4.2019. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução					Pendentes de Execução		
		Iní- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório

São Paulo - 89a Vara	2018	755	511	4	1	291	469	1105	695	1800
São Paulo - 89a Vara	2019	194	169	10	0	94	156	1052	770	1822
Média do Foro	2018	522	272	4	4	154	229	1.651	1.317	2.968
Média do Foro	2019	209	143	8	10	63	116	1.641	1.384	3.025
Média da 2ª Região	2018	560	210	2	2	103	199	1.481	1.106	2.587
Média da 2ª Região	2019	200	116	4	4	43	93	1.488	1.160	2.648

Observação: Dados até 30.4.2019.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2017	2126	-7,73%
2018	1547	-27,23%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/05/2019.

Número do processo	Classe processual
1000602-55.2019.5.02.0089	Cumprimento de sentença
1000380-87.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000643-22.2019.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000384-27.2019.5.02.0089	Produção Antecipada de Provas

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2018.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos/ semana	Casos novos/ semana / vara	Rito ordinário	Rito ordinário/ semana	Rito ordinário/ semana/ vara	Rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo/ semana	Rito sumaríssimo/ semana/ vara
89ª VT/SP	43	1365	31,7	31,7	640	14,9	14,9	519	12,1	12,1
Dados do Foro		120349	2798,8	31,1	59032	1372,8	15,3	48865	1136,4	12,6

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	136
	Aguardando encerramento da instrução	58
	Aguardando prolação de sentença	38
	Aguardando cumprimento de acordo	253
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.226
	Subtotal	1.711
Liquidação	Pendentes de liquidação	115
	Liquidados aguardando finalização na fase	168
	No arquivo provisório	10
	Subtotal	293
Execução	Pendentes de execução	1.052
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	88
	No arquivo provisório	770
	Subtotal	1.910
Total		3.914
<i>Observação: Dados de 30.4.2019.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2019
Embargos de Declaração	27
Exceções de incompetência	5
Antecipações de Tutela	17
Impugnações à Sentença de Liquidação	6
Embargos à Execução	28
Embargos à Arrematação	2
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	2
Total	87
<i>Observação: Dados de 30.4.2019.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado

Data da Ocorrência

Nome do Magistrado

0000187-36.2012.5.02.0089	3/12/2018	
0000408-14.2015.5.02.0089	25/10/2018	
0000417-73.2015.5.02.0089	10/7/2018	
0001986-17.2012.5.02.0089	19/12/2018	
0127300-75.2009.5.02.0089	15/4/2019	
0200100-04.2009.5.02.0089	2/5/2018	
0200100-04.2009.5.02.0089	8/5/2018	
1000004-04.2019.5.02.0089	25/3/2019	
1000086-06.2017.5.02.0089	3/4/2019	
1000133-09.2019.5.02.0089	29/4/2019	
1000133-09.2019.5.02.0089	29/4/2019	MARCOS NEVES FAVA
1000171-21.2019.5.02.0089	29/4/2019	
1000171-21.2019.5.02.0089	29/4/2019	MARCOS NEVES FAVA
1000185-39.2018.5.02.0089	25/7/2018	
1000229-24.2019.5.02.0089	5/4/2019	
1000229-24.2019.5.02.0089	5/4/2019	DANIELA MORI
1000235-43.2019.5.02.0085	29/4/2019	
1000235-43.2019.5.02.0085	29/4/2019	DANIELA MORI
1000324-54.2019.5.02.0089	28/4/2019	
1000324-54.2019.5.02.0089	29/4/2019	DANIELA MORI
1000339-23.2019.5.02.0089	11/4/2019	
1000635-79.2018.5.02.0089	21/9/2018	
1000635-79.2018.5.02.0089	21/9/2018	
1000635-79.2018.5.02.0089	21/9/2018	
1000807-21.2018.5.02.0089	11/9/2018	
1001095-66.2018.5.02.0089	30/4/2019	
1001095-66.2018.5.02.0089	30/4/2019	MARCOS NEVES FAVA
1001380-59.2018.5.02.0089	30/4/2019	
1001380-59.2018.5.02.0089	30/4/2019	DANIELA MORI
1001559-90.2018.5.02.0089	24/4/2019	
1001559-90.2018.5.02.0089	24/4/2019	DANIELA MORI
1001615-26.2018.5.02.0089	14/3/2019	
1001632-62.2018.5.02.0089	24/4/2019	
1001632-62.2018.5.02.0089	24/4/2019	DANIELA MORI
1001861-97.2018.5.02.0064	8/4/2019	
1002077-17.2017.5.02.0089	28/11/2018	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2018	2019
Cartas Precatórias expedidas	69	30
Cartas Precatórias recebidas	196	67

Cartas de Ordem recebidas	2	0
Observação: Dados até 30.4.2019.		

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/05/2019.

7.1 Processos físicos pendentes de baixa na fase de conhecimento sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SAP1/SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 20/05/2019, não constavam processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

7.2 Processos físicos em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SAP1/SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 20/05/2019, constavam **10** (dez) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000119-57.2010.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000119-57.2010.5.02.0089
0104300-51.2006.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0104300-51.2006.5.02.0089
0123900-24.2007.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0123900-24.2007.5.02.0089
0001292-19.2010.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001292-19.2010.5.02.0089
0175600-39.2007.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0175600-39.2007.5.02.0089
0178200-96.2008.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0178200-96.2008.5.02.0089
0002129-74.2010.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002129-74.2010.5.02.0089
0260000-20.2006.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0260000-20.2006.5.02.0089
0002095-65.2011.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002095-65.2011.5.02.0089
0002992-59.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002992-59.2012.5.02.0089

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

7.3 Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SAP1/SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe

em 20/05/2019, constavam **131** (cento e trinta e um) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000368-78.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1000368-78.2016.5.02.0089
1000055-20.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000055-20.2016.5.02.0089
0003303-16.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0003303-16.2013.5.02.0089
0000937-09.2010.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000937-09.2010.5.02.0089
1000163-49.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000163-49.2016.5.02.0089
1000265-71.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000265-71.2016.5.02.0089
0001226-34.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001226-34.2013.5.02.0089
0000584-27.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000584-27.2014.5.02.0089
0000709-92.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000709-92.2014.5.02.0089
1001339-63.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001339-63.2016.5.02.0089
1001805-57.2016.5.02.0089	Ação de Cumprimento	1001805-57.2016.5.02.0089
0001681-96.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001681-96.2013.5.02.0089
1001176-83.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001176-83.2016.5.02.0089
0001936-20.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001936-20.2014.5.02.0089
1002231-69.2016.5.02.0089	Monitória	1002231-69.2016.5.02.0089
1002347-75.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1002347-75.2016.5.02.0089
0002473-50.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002473-50.2013.5.02.0089
1001923-33.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1001923-33.2016.5.02.0089
1001335-26.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001335-26.2016.5.02.0089
0002166-62.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002166-62.2014.5.02.0089
0001048-51.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001048-51.2014.5.02.0089
0000859-39.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000859-39.2015.5.02.0089
1001215-46.2017.5.02.0089	Execução Provisória em Autos Suplementares	1001215-46.2017.5.02.0089
0002176-09.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002176-09.2014.5.02.0089
1000105-12.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000105-12.2017.5.02.0089
0002150-45.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002150-45.2013.5.02.0089
1001033-94.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001033-94.2016.5.02.0089
0000796-19.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000796-19.2012.5.02.0089
0000219-07.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000219-07.2013.5.02.0089
0001984-81.2011.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001984-81.2011.5.02.0089
0003243-43.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0003243-43.2013.5.02.0089
1001907-79.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001907-79.2016.5.02.0089
1000893-60.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000893-60.2016.5.02.0089
1000400-83.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000400-83.2016.5.02.0089

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001315-91.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001315-91.2012.5.02.0089
0001738-80.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001738-80.2014.5.02.0089
1001006-77.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001006-77.2017.5.02.0089
1000895-93.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000895-93.2017.5.02.0089
0002693-53.2010.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002693-53.2010.5.02.0089
0000183-28.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000183-28.2014.5.02.0089
1001849-42.2017.5.02.0089	Execução Provisória em Autos Suplementares	1001849-42.2017.5.02.0089
0001180-45.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001180-45.2013.5.02.0089
1001265-09.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001265-09.2016.5.02.0089
0000377-91.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000377-91.2015.5.02.0089
1001612-08.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1001612-08.2017.5.02.0089
1000128-21.2018.5.02.0089	Execução Fiscal	1000128-21.2018.5.02.0089
0000921-79.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000921-79.2015.5.02.0089
1000447-23.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000447-23.2017.5.02.0089
0000135-69.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000135-69.2014.5.02.0089
0001652-12.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001652-12.2014.5.02.0089
1001062-13.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001062-13.2017.5.02.0089
0001993-43.2011.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001993-43.2011.5.02.0089
1001277-86.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001277-86.2017.5.02.0089
1000172-74.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000172-74.2017.5.02.0089
0001276-26.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001276-26.2014.5.02.0089
1001601-13.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001601-13.2016.5.02.0089
0002684-86.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002684-86.2013.5.02.0089
1001669-26.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001669-26.2017.5.02.0089
1000117-60.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000117-60.2016.5.02.0089
1001913-86.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001913-86.2016.5.02.0089
0001451-20.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001451-20.2014.5.02.0089
0001067-57.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001067-57.2014.5.02.0089
0000631-64.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000631-64.2015.5.02.0089
1000889-23.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000889-23.2016.5.02.0089
0002459-03.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002459-03.2012.5.02.0089
0002018-17.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002018-17.2015.5.02.0089
1000988-56.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000988-56.2017.5.02.0089
0000005-21.2010.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000005-21.2010.5.02.0089
1001167-24.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001167-24.2016.5.02.0089
1000165-48.2018.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000165-48.2018.5.02.0089
0002477-19.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002477-19.2015.5.02.0089
1001750-72.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1001750-72.2017.5.02.0089

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001568-23.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001568-23.2016.5.02.0089
1000219-48.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000219-48.2017.5.02.0089
1002026-40.2016.5.02.0089	Ação de Cumprimento	1002026-40.2016.5.02.0089
1002305-26.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1002305-26.2016.5.02.0089
1000964-91.2018.5.02.0089	Execução de Título Extrajudicial	1000964-91.2018.5.02.0089
0105500-88.2009.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0105500-88.2009.5.02.0089
1001020-61.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001020-61.2017.5.02.0089
1000157-08.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000157-08.2017.5.02.0089
1000414-96.2018.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1000414-96.2018.5.02.0089
1002138-72.2017.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1002138-72.2017.5.02.0089
0002534-08.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002534-08.2013.5.02.0089
1001072-23.2018.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001072-23.2018.5.02.0089
0001595-91.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001595-91.2014.5.02.0089
1002085-28.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1002085-28.2016.5.02.0089
1000726-77.2017.5.02.0713	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1000726-77.2017.5.02.0713
1001893-95.2016.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1001893-95.2016.5.02.0089
0001226-97.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001226-97.2014.5.02.0089
0001837-84.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001837-84.2013.5.02.0089
0031500-20.2009.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0031500-20.2009.5.02.0089
0003218-64.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0003218-64.2012.5.02.0089
0002428-12.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002428-12.2014.5.02.0089
0000344-72.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000344-72.2013.5.02.0089
0001235-25.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001235-25.2015.5.02.0089
0002478-09.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002478-09.2012.5.02.0089
0074500-41.2007.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0074500-41.2007.5.02.0089
0001300-93.2010.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001300-93.2010.5.02.0089
0003131-11.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0003131-11.2012.5.02.0089
0002415-18.2011.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002415-18.2011.5.02.0089
0002619-28.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002619-28.2012.5.02.0089
0000853-71.2011.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000853-71.2011.5.02.0089
0001353-98.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001353-98.2015.5.02.0089
0000517-33.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000517-33.2012.5.02.0089
0001220-27.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001220-27.2013.5.02.0089
0001788-43.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001788-43.2013.5.02.0089
0091700-27.2008.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0091700-27.2008.5.02.0089
0000401-95.2010.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000401-95.2010.5.02.0089
0001715-42.2011.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001715-42.2011.5.02.0089
0001453-92.2011.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001453-92.2011.5.02.0089
0000984-41.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000984-41.2014.5.02.0089

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000483-24.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000483-24.2013.5.02.0089
0002363-17.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0002363-17.2014.5.02.0089
0002271-10.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002271-10.2012.5.02.0089
0000243-64.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000243-64.2015.5.02.0089
0001653-65.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001653-65.2012.5.02.0089
0226600-15.2006.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0226600-15.2006.5.02.0089
0001602-54.2012.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001602-54.2012.5.02.0089
0021600-13.2009.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0021600-13.2009.5.02.0089
0002182-16.2014.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002182-16.2014.5.02.0089
0233300-36.2008.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0233300-36.2008.5.02.0089
0003018-23.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0003018-23.2013.5.02.0089
0002045-39.2011.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002045-39.2011.5.02.0089
0179600-48.2008.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0179600-48.2008.5.02.0089
0427000-45.2006.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0427000-45.2006.5.02.0089
0206200-09.2008.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0206200-09.2008.5.02.0089
0001777-43.2015.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001777-43.2015.5.02.0089
0200100-04.2009.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0200100-04.2009.5.02.0089
0002343-60.2013.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002343-60.2013.5.02.0089
0007200-62.2007.5.02.0089	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0007200-62.2007.5.02.0089
0000714-80.2015.5.02.0089	Ação de Cumprimento	0000714-80.2015.5.02.0089

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2018.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		São Paulo - 89ª Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	33	59	58
	exceto Rito Sumaríssimo	45	152	148
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	41	76	75
	exceto Rito Sumaríssimo	97	275	282
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	53	83	82
	exceto Rito Sumaríssimo	105	285	292

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 89a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	76	132	155
exceto Rito Sumaríssimo	107	139	155

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 89a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.063	1.588	1.438
Ente Público	1.674	1.531	1.555

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 89a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	421	764	654
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	735	1.479	1.345
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.443	1.851	1.577

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 89a Vara	2018	1819	575	31,61%
São Paulo - 89a Vara	2019	512	203	39,65%
Média do Foro	2018	2.089	910	43,58%
Média do Foro	2019	593	247	41,59%
Média da 2ª Região	2018	2.044	894	43,75%
Média da 2ª Região	2019	579	246	42,56%

Observação: Dados até 30.4.2019.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 89a Vara	2018	495	1547	1819	10,92%
São Paulo - 89a Vara	2019	250	488	512	30,62%
Média do Foro	2018	1.272	1.522	2.089	25,25%
Média do Foro	2019	748	494	593	52,22%
Média da 2ª Região	2018	1.284	1.413	2.044	24,22%
Média da 2ª Região	2019	756	494	579	53,69%

Observação: Dados até 30.4.2019. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 89a Vara	2018	1151	755	511	73,19%
São Paulo - 89a Vara	2019	1105	194	169	86,99%
Média do Foro	2018	1.567	522	272	86,98%
Média do Foro	2019	1.651	209	143	92,29%
Média da 2ª Região	2018	1.359	560	210	89,08%
Média da 2ª Região	2019	1.481	200	116	93,13%

Observação: Dados até 30.4.2019. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/05/2019.

10.1 **Registro de carga de processos:** havia **06** (seis) processos em carga, estando **03** (três) deles com prazo vencido.

(fonte: SAPI/SICOND)

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença**

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
DANIELA MORI	23,92	45,39	991	316	37	0
GABRIEL BORASQUE DE PAULA	10,28	9,9	152	49	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			9	1	0	0
JULIANA HEREK VALÉRIO	43,6	48,31	479	147	1	0
LIN YE LIN		35,67	3	0	0	0
MARCOS NEVES FAVA	9,67	7,54	143	47	0	0
MARCOS SCALERCIO	43,33	20,5	19	8	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			14	7	0	0
VANESSA DE ALMEIDA VIGNOLI		0	1	0	0	0
	9	8,17	8	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2019	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANA PAULA FREIRE ROJAS			1	1	0	0
DANIELA MORI	12,71	24,62	328	127	34	4

GABRIEL BORASQUE DE PAULA	0	0,33	7	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			9	6	0	0
JULIANA HEREK VALÉRIO		10,33	3	0	0	0
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	11	10,36	46	29	2	0
MARCOS NEVES FAVA	11,17	11,33	83	34	2	0
MATEUS HASSEN JESUS			6	6	0	0
	31,45	38,72	29	0	0	0

Observações: Dados até 30.4.2019. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

11.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/05/2019.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
1001671-59.2018.5.02.0089	89ª VT/SP	DANIELA MORI	27/2/2019	66	SIM	NÃO
1000068-14.2019.5.02.0089	89ª VT/SP	DANIELA MORI	27/2/2019	66	SIM	NÃO

11.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
DANIELA MORI	820	0	12	5	0	46	883
GABRIEL BORASQUE DE PAULA	180	0	0	0	0	18	198
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	9	12	4	25
JULIANA HEREK VALÉRIO	413	0	14	4	2	13	446
LIN YE LIN	0	0	0	0	0	1	1
MARCOS NEVES FAVA	160	0	6	0	0	0	166

MARCOS SCALERCIO	21	0	0	0	0	2	23
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	12	42	5	59
VANESSA DE ALMEIDA VIGNOLI	0	0	0	1	0	0	1

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	1	1	0	2
DANIELA MORI	221	0	4	0	0	7	232
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	6	10	0	16
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	46	0	0	0	0	0	46
MARCOS NEVES FAVA	39	0	1	0	0	2	42
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	6	6	2	14

Observação: Dados até 30.4.2019.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	5	da semana
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	0	
Alvarás pendentes de expedição	0	
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	0	
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	0	
Ofícios pendentes de expedição	2	da semana
Processos aguardando a retirada em carga por perito	1	da semana
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	0	
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	0	
Processos aguardando o envio ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	

Aguardando término dos prazos	28	24/03/2019 18:00:30
Análise do Conhecimento	12	01/05/2019 16:06:41
Apreciar admissibilidade de recursos	5	15/05/2019 01:36:43
Apreciar dependência	1	17/05/2019 16:39:42
Cartas devolvidas	8	02/05/2019 13:58:59
Cumprimento de Providências	2	08/05/2019 19:44:56
Minutar sentença	35	27/02/2019 17:33:49
Minutar sentença ED	9	07/05/2019 10:45:12
Remeter ao 2o Grau	1	19/02/2019 04:00:09
Liquidação	160	
Aguardando apreciação pela instância superior	18	19/02/2017 21:07:23
Aguardando cumprimento de acordo	5	02/08/2018 19:09:39
Aguardando final do sobrestamento	8	21/09/2018 14:58:35
Aguardando laudo pericial	10	22/03/2019 00:42:12
Aguardando término dos prazos	100	02/04/2019 17:31:54
Análise de Liquidação	18	07/05/2019 16:59:17
Preparar ato de comunicação	1	17/05/2019 13:10:37
Execução	966	
Aguardando apreciação pela instância superior	99	31/03/2016 14:52:09
Aguardando audiência	9	03/05/2019 13:48:56
Aguardando cumprimento de acordo	26	30/05/2018 10:50:03
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	4	19/04/2017 14:30:52
Aguardando final do sobrestamento	97	09/06/2017 11:43:27
Aguardando laudo pericial	4	14/04/2019 19:38:36
Aguardando leilão ou praça	4	21/02/2019 11:36:25
Aguardando pgto RPV Precatório	3	29/11/2018 10:05:26
Aguardando prazo recursal	43	23/04/2019 11:26:07
Aguardando recebimento de crédito	3	30/01/2019 11:23:42
Aguardando término dos prazos	437	15/02/2019 12:55:01

Análise de Execução	150	27/03/2019 15:26:37
Controle de leilão ou praça	3	01/03/2019 10:27:41
Controle de pericia	1	25/04/2019 17:36:57
Cumprimento de Providências	80	22/03/2019 09:13:55
Cumprimento de providências	1	21/02/2019 12:19:46
Encaminhar Carta	1	17/05/2019 08:36:28
Iniciar Execução	1	12/05/2019 08:49:23
Arquivados	6.300	
Aguardando cumprimento de acordo	1	17/04/2019 20:11:32
Arquivo definitivo	5077	07/08/2014 19:12:46
Arquivo provisório	677	31/07/2014 09:10:22
Cartas devolvidas	539	15/02/2016 12:58:53
Desarquivar	6	30/10/2018 19:35:05
Total geral	8.699	

12.2.2 Petições não apreciadas

(fonte: PJe/Secretaria da Corregedoria)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/05/2019.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de 28 **(vinte e oito)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2018

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2019	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	24,650%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017.	107,6%
Meta 3: Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.	94,77%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	164,1%

Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Consulta em:21/05/19	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/05/2019.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Nada consta.			

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Nada consta.			

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Nada consta.			

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00022892620155020089	O processo está incluído em pauta de julgamento para o dia 12/06/2019, conforme despacho proferido em 23/04/2019.	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	A instrução processual não foi encerrada. Último andamento: 25/04/2019. Notificação das partes para ciência da designação da audiência suprarreferida.	
00022502920155020089	O processo está incluído em pauta de julgamento para o dia 12/06/2019, conforme despacho proferido em 23/04/2019. A instrução processual não foi encerrada. Último andamento: 25/04/2019. Notificação das partes para ciência da designação da audiência suprarreferida.	Não há.
00000042620165020089	O processo está incluído em pauta de julgamento para o dia 12/06/2019, conforme despacho proferido em 23/04/2019. A instrução processual não foi encerrada. Último andamento: 25/04/2019. Notificação das partes para ciência da designação da audiência suprarreferida.	Não há.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000462- 21.2019.5.02.0089	O processo está incluído em pauta de instrução para o dia 18/06/2019, conforme Ata de audiência ocorrida em 15/05/2019. Último andamento: 27/05/2019. Juntada de documentos de representação processual pela reclamada.	Não há.
1000100- 19.2019.5.02.0089	O processo está incluído em pauta de instrução para o dia 05/06/2019, conforme Ata de audiência ocorrida em 18/03/2019 e despachos proferidos em 22/04/2019 e 13/05/2019. Último andamento: 22/05/2019. Ofício do juízo deprecado informando a data em que ocorrerá a oitiva de testemunha.	Não há.
1001398- 80.2018.5.02.0089	O processo está incluído em pauta de julgamento para o dia 05/06/2019,	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	conforme despacho proferido em 03/04/2019. A instrução processual foi encerrada. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 07/05/2019. Apresentação de razões finais.	
1000469- 13.2019.5.02.0089	O processo está incluído em pauta de julgamento para o dia 18/06/2019, conforme Ata de audiência ocorrida em 13/05/2019. A instrução processual foi encerrada. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 23/05/2019. Juntada de documentos.	Não há.
1000315- 92.2019.5.02.0089	O processo está incluído em pauta de julgamento para o dia 18/06/2019, conforme Ata de audiência ocorrida em 15/05/2019. A instrução processual foi encerrada. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 22/05/2019. Apresentação de razões finais.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000091- 28.2017.5.02.0089	Trata-se de cumprimento de sentença. Houve expedição de mandado de penhora e avaliação/convênios (Prov. GP/CR 07/2015). O oficial de justiça já certificou nos autos a realização das providências determinadas. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Em 23/04/2019, proferiu-se despacho determinando a inclusão dos devedores no BNDT e no SERASA, bem assim a expedição de mandado de penhora e avaliação livre de bens em desfavor da 4ª executada. Último andamento: 09/05/2019. Expedição de mandado de penhora livre	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	de bens.	
1001044- 55.2018.5.02.0089	<p>Trata-se de cumprimento de sentença. Houve expedição de mandado de penhora e avaliação/convênios (Prov. GP/CR 07/2015). O oficial de justiça já certificou nos autos a realização das providências determinadas. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Em 08/05/2019, determinou-se a desconsideração da personalidade jurídica da empresa e a consequente citação do(s) sócio(s).</p> <p>Último andamento: 09/05/2019. Expedição de notificação para cientificação do sócio acerca de sua inclusão no polo passivo da execução.</p>	Não há.
1000580- 31.2018.5.02.0089	<p>Após a liquidação da sentença, e a efetivação do correspondente registro no sistema informatizado, os atos executórios foram regularmente implementados em desfavor dos devedores, inclusive no que concerne aos sistemas de convênios. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Em 23/04/2019, determinou-se a desconsideração da personalidade jurídica da empresa e a consequente citação do(s) sócio(s).</p> <p>Último andamento: 09/05/2019. Expedição de edital para citação do sócio incluído no polo passivo.</p>	Não há.
1000920- 72.2018.5.02.0089	<p>Trata-se de cumprimento de sentença. Houve expedição de mandado de penhora e avaliação/convênios (Prov. GP/CR 07/2015). O oficial de justiça já certificou nos autos a realização das providências determinadas. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Em 01º/05/2019, determinou-se a desconsideração da personalidade jurídica da empresa e a consequente citação do(s) sócio(s).</p> <p>Último andamento: 23/05/2019. Expedição de edital de citação do sócio suprarreferido.</p>	Não há.
1001831- 21.2017.5.02.0089	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Houve expedição de mandado de penhora e avaliação/convênios (Prov. GP/CR 07/2015). O oficial de justiça já certificou nos autos a realização das</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>providências determinadas. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Em 02/05/2019, determinou-se a desconsideração da personalidade jurídica da empresa e a consequente citação do(s) sócio(s). Último andamento: 23/05/2019. Expedição de edital de citação do sócio suprarreferido.</p>	
00061007220075020089	<p>Trata-se de execução em desfavor de pessoa jurídica de direito público. Em 14/10/2016 foi expedido ofício requisitório para inclusão no orçamento do ente devedor. Em 09/06/2017, a Presidência do Tribunal determinou o pagamento de parte da dívida (parcela referente ao crédito preferencial). Atualmente, aguarda-se o pagamento do saldo devedor remanescente. Último andamento: 05/10/2017. Comprovante de recolhimento de contribuições previdenciárias de quota-parte do exequente.</p>	Não há.
04023000520065020089	<p>Verificou-se que houve prosseguimento regular da execução até que, em 29/05/2013, chegou aos autos notícia de que fora decretada a falência da executada, razão pela qual determinou-se a citação da massa falida. Na sequência, em 04/05/2018, expediu-se certidão de habilitação de crédito. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Último andamento: 08/05/2018. Notificação do exequente para ciência da expedição da certidão suprarreferida.</p>	Não há.
04432003020065020089	<p>Trata-se de execução em desfavor de pessoa jurídica de direito público. Em 25/05/2015 foi expedido ofício requisitório para inclusão no orçamento do ente devedor. Em 22/08/2017, há juntada de ofício oriundo da Secretaria de Precatórios informando que a dívida está na fila para pagamento em ordem cronológica de apresentação. Último andamento: 22/08/2017. Juntada do ofício acima mencionado.</p>	Não há.
00001195720105020089	<p>Trata-se de execução de "Certidão de Crédito Trabalhista". Houve penhora no rosto dos autos de</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	processo em trâmite perante a 66ª Vara do Trabalho de São Paulo. Último andamento: 20/05/2019. Expedição de ofício à 66ª VT/SP informando o valor atualizado do crédito.	
00804000520075020089	A execução prosseguiu regularmente até que, em 05/09/2013, homologou-se acordo havido entre as partes, tendo restado consignado que o pagamento da dívida dar-se-ia em 140 parcelas (ultimando-se em 2027). Último andamento: 26/02/2014. Expedição de certidão de objeto e pé.	Não há.

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000417- 17.2019.5.02.0089	O despacho exarado em 17/05/2019 emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: 17/05/2019. Expedição de notificação para as partes tomarem ciência do retromencionado despacho.	Não há.
Obs: não constam processos eletrônicos com agravo de petição processado a serem remetidos ao 2ª grau.		

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
03668007220065020089	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Dentre os sistemas de convênios disponibilizados pelo Tribunal, apenas o Bacen Jud foi utilizado. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Em face da inércia do	Desarquivar os autos e utilizar os sistemas dos convênios Renajud, Arisp e Infojud, esgotando os meios de pesquisa patrimonial disponíveis (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>exequente em indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, mesmo regularmente instado a tanto, arquivaram-se os autos.</p> <p>Não houve notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: 14/12/2011. Comprovante de inscrição do devedor no BNDT.</p>	<p>Na hipótese de ulterior arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
01463003220075020089	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Dentre os sistemas de convênios disponibilizados pelo Tribunal, apenas o Bacen Jud foi utilizado. Houve a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, mas o CPF do sócio não foi incluído no BNDT (em que pese tal medida ter sido tomada em relação ao CNPJ da devedora).</p> <p>Não houve notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: 12/12/2011. Comprovante de inscrição do CNPJ do devedor no BNDT.</p>	<p>Desarquivar os autos e utilizar os sistemas dos convênios Renajud, Arisp e Infojud, esgotando os meios de pesquisa patrimonial disponíveis (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Tão logo seja verificada pelo Juízo a implementação das condições dispostas no art. 883-A da CLT e no art. 1º, parágrafo 1º-A, da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST, deverá ser providenciada a inclusão do CPF do devedor no BNDT.</p> <p>Na hipótese de ulterior arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
00227007120075020089	<p>Após a liquidação da sentença, não houve a efetivação do correspondente registro no sistema informatizado. Há aviso de crédito não apreciado (oriundo de bloqueio de valores via Bacen Jud).</p> <p>Último andamento: 14/12/2011. Comprovante de inscrição do devedor no BNDT.</p>	<p>Desarquivar os autos e adotar as seguintes providências: Providenciar o registro do movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p> <p>Apreciar o aviso de crédito constante dos autos, com vistas à liberação de valores a quem de direito.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00684007020075020089	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. A executada foi intimada para comprovar o pagamento da dívida, mas manteve-se inerte. Na sequência, arquivaram-se os autos. Nenhum dos sistemas de convênios disponibilizados pelo Tribunal foi utilizado. Não foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Não houve notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: 17/06/2008. Prolação do despacho que determinou a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>Desarquivar os autos e utilizar os sistemas dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud, esgotando os meios de pesquisa patrimonial disponíveis (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho). Tão logo seja verificada pelo Juízo a implementação das condições dispostas no art. 883-A da CLT e no art. 1º, parágrafo 1º-A, da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST, deverá ser providenciada a inclusão do CPF do devedor no BNDT. Na hipótese de ulterior arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
01432006920075020089	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. A execução prosseguiu regularmente até que chegou aos autos a notícia de que fora decretada a falência da executada. Em 08/05/2009 foi expedida certidão de habilitação de crédito.</p> <p>Último andamento: 02/12/2011. Comprovante de inscrição do devedor no BNDT.</p>	Não há.

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000779-24.2016.5.02.0089	<p>Trata-se de execução lastreada em título executivo extrajudicial. Diversas medidas executivas foram regularmente tomadas, inclusive a utilização dos sistemas de convênios. Não foi providenciada a inclusão</p>	<p>Desarquivar os autos e verificar se houve a implementação das condições dispostas no art. 883-A da CLT e no art. 1º, parágrafo 1º-A, da Resolução</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>do(s) devedor(es) no BNDT. Em face da inércia do exequente em indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, mesmo regularmente instado a tanto, arquivaram-se os autos.</p> <p>Último andamento: 09/05/2019. Notificação do exequente para indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.</p>	<p>Administrativa n° 1470/2011 do TST, para, em caso positivo, providenciar a inclusão dos devedores no BNDT.</p>
<p>1001061- 28.2017.5.02.0089</p>	<p>Tendo em vista a notícia do deferimento da Recuperação Judicial da executada, determinou-se a expedição de certidão para habilitação do crédito perante o Juízo Universal.</p> <p>Último andamento: 17/05/2019. Notificação do credor para ciência da expedição da certidão de habilitação de crédito perante o Juízo Universal.</p>	<p>Não há.</p>
<p>1000497- 07.2018.5.02.0706</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença. Houve expedição de mandado de penhora e avaliação/convênios (Prov. GP/CR 07/2015), mas a medida restou infrutífera. Não foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Em face da inércia do exequente em indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, mesmo regularmente instado a tanto, arquivaram-se os autos.</p> <p>Último andamento: 22/04/2019. Intimação do autor para requerer o quê de direito, consignando-se que, no caso de inércia, arquivar-se-iam os autos, observando-se os termos do art. 11-A, da CLT.</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar a regularização do registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p>
<p>1000303- 83.2016.5.02.0089</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Houve expedição de mandado de penhora e avaliação/convênios (Prov. GP/CR 07/2015). O oficial de justiça já certificou nos autos a realização das providências determinadas. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) foi(ram) devidamente citado(s).</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar a regularização do registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Houve sucesso parcial na utilização do sistema Bacen Jud, tendo sido providenciada a pertinente liberação de valores ao credor. Não foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Em face da inércia do exequente em indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, mesmo regularmente instado a tanto, arquivaram-se os autos.</p> <p>Último andamento: 03/12/2018. Notificação do exequente para ciência da expedição de alvará em seu favor.</p>	
1000307-86.2017.5.02.0089	<p>Após a liquidação da sentença, e a efetivação do correspondente registro no sistema informatizado, os atos executórios foram regularmente implementados em desfavor do(s) devedor(es). Não foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Em face da inércia do exequente em indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, mesmo regularmente instado a tanto, arquivaram-se os autos.</p> <p>Último andamento: 07/08/2018. Intimação do autor para requerer o quê de direito, consignando-se que, no caso de inércia, arquivar-se-iam os autos, observando-se os termos do art. 11-A, da CLT.</p>	Desarquivar os autos e providenciar a regularização do registro do(s) devedor(es) no BNDT.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/05/2019.

Havia **76** (setenta e seis) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0002188-62.2010.5.02.0089	13/01/2015	11/03/2015
0170000-71.2006.5.02.0089	13/11/2018	30/11/2018
0002228-05.2014.5.02.0089	22/01/2019	31/01/2019

0136800-73.2006.5.02.0089	18/12/2013	06/02/2014
0193600-87.2007.5.02.0089	03/04/2014	06/05/2014
0077700-56.2007.5.02.0089	12/01/2014	11/03/2015
0090800-78.2007.5.02.0089	20/05/2015	10/06/2015
0194200-74.2008.5.02.0089	30/09/2015	28/10/2015
0001847-65.2012.5.02.0089	29/03/2016	10/05/2016
0000275-74.2012.5.02.0089	10/06/2016	27/06/2016
0006100-72.2007.5.02.0089	14/09/2016	14/10/2016
0185100-95.2008.5.02.0089	15/09/2017	19/10/2017
0001628-81.2014.5.02.0089	06/02/2019	20/02/2019
0228100-82.2007.5.02.0089	24/04/2019	06/05/2019
0195800-33.2008.5.02.0089	25/04/2016	20/05/2016
0039900-23.2009.5.02.0089	15/04/2015	19/05/2015
0114800-79.2006.5.02.0089	03/04/2014	05/05/2014
0114000-51.2006.5.02.0089	31/03/2015	19/05/2015
0000691-08.2013.5.02.0089	20/04/2017	17/05/2017
0001984-81.2011.5.02.0089	28/11/2018	05/12/2018
0002579-80.2011.5.02.0089	15/02/2019	11/03/2019
0002400-20.2009.5.02.0089	02/06/2014	16/06/2014
0226600-15.2006.5.02.0089	14/10/2014	26/11/2014
0002267-70.2012.5.02.0089	28/11/2014	10/02/2015
0091700-27.2008.5.02.0089	08/04/2015	19/05/2015
0091700-27.2008.5.02.0089	08/04/2015	19/05/2015
0000371-60.2010.5.02.0089	24/04/2015	25/05/2015
0443200-30.2006.5.02.0089	24/04/2015	25/05/2015
0170300-28.2009.5.02.0089	04/03/2016	15/04/2016

0004900-93.2008.5.02.0089	16/09/2016	21/11/2016
0004900-93.2008.5.02.0089	16/09/2016	21/11/2016
0099600-32.2006.5.02.0089	09/05/2017	23/05/2017
0099600-32.2006.5.02.0089	09/05/2017	23/05/2017
0264700-34.2009.5.02.0089	15/02/2019	11/03/2019
0001119-92.2010.5.02.0089	31/10/2017	23/01/2018
0002415-18.2011.5.02.0089	27/11/2017	01/02/2018
0001155-66.2012.5.02.0089	18/04/2018	11/05/2018
0253900-44.2009.5.02.0089	16/05/2018	18/06/2018
0217000-67.2006.5.02.0089	15/02/2019	12/03/2019
0194900-84.2007.5.02.0089	24/10/2014	23/01/2015
0194900-84.2007.5.02.0089	24/10/2014	23/01/2015
0194900-84.2007.5.02.0089	24/10/2014	23/01/2015
0002674-42.2013.5.02.0089	28/04/2016	20/05/2016
0438200-49.2006.5.02.0089	03/07/2014	30/07/2014
0001711-34.2013.5.02.0089	22/03/2016	10/05/2016
0114300-42.2008.5.02.0089	30/09/2015	28/10/2015
0002636-35.2010.5.02.0089	10/03/2016	09/05/2016
0000796-19.2012.5.02.0089	31/03/2017	10/05/2017
0002176-09.2014.5.02.0089	07/08/2017	22/08/2017
0002001-20.2011.5.02.0089	15/09/2017	19/10/2017

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos

serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Os dados contidos nos itens "7.1", "7.2" e "7.3", da Ata de Correição trazem a informação de que os relatórios extraídos do SAP-1/PJ-e, em **20/05/2019**, indicavam a existência dos seguintes quantitativos de processos **sem movimentação nos últimos 90 (noventa) dias**: "7.1 Processos físicos pendentes de baixa na fase de conhecimento": **00**, "7.2 Processos físicos em execução": **10** e "7.3 Processos PJe em execução": **131**.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

17.2.2. Processos eletrônicos:

Do exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, realizado em **21/05/2019**, a assessoria constatou que:

a) Fase de Conhecimento:

Nos processos que se encontram na fase de conhecimento, analisados aleatoriamente pela assessoria, **não foram constatadas irregularidades ou morosidade.**

b) Fase de Liquidação:

Nos processos que se encontram na fase de liquidação, analisados aleatoriamente pela assessoria, **não foram constatadas irregularidades ou morosidade.**

c) Fase de Execução:

Nos processos que se encontram na fase de execução, analisados aleatoriamente pela assessoria, **não foram**

constatadas irregularidades ou morosidade.

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos Sine Die:

Parâmetros da Corregedoria	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Inicial	-	-
Una/Rito Ordinário	-	82 dias (2018) 56 dias (2019)* (15/07/2019)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC).	12 dias (2018)	76 dias (2018) 29 dias (2019) (18/06/2019)
Una/Rito Sumaríssimo	-	35 dias (2018) 24 dias (2019) (13/06/2019)

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em **20/05/2019**), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*) confrontados com aqueles constatados na Ata de Correição de 2018 segundo a posição em **26/02/2018**.

17.3.1 Aprazamentos:

Análise dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição com aqueles consignados na Ata de Correição Ordinária realizada na 23ª Vara do Trabalho de São Paulo em **18 de janeiro de 2018**, faz ver que os aprazamentos de todas as modalidades se encontram dentro dos parâmetros tidos por razoáveis por esta Corregedoria Regional.

*Cumprе ressaltar, no que diz respeito às **audiências UNA Rito Ordinário** que, muito embora em 20/05/2019 o sistema SICOND tenha apontado como a data mais distante aprazada **15-07-2019**, contando assim com 56 dias, apurou-se que a pauta

para esta modalidade, tal como praticada pela Unidade Judiciária, encontra-se com a agenda disponível a partir de **13/06/2019**, o que conduz à conclusão de que o aprazamento para tais audiências é de aproximadamente **24 dias**, mostrando-se em consonância com os parâmetros adotados por esta Corregedoria. Na realidade, a pauta em questão encontra-se impactada por conta do processo nº **1000607-77.2019.5.02.0089**, em que há ente público no polo passivo (Estado de São Paulo).

17.3.2 Processos "Sine Die": Inferre-se do item 3.4 da Ata que havia **04 (quatro)** processos na condição "sine die", considerada a posição de **20/05/2019**.

Pela consulta ao painel do PJe, realizada em 27/05/2019, verificou-se que os processos relacionados não foram integralmente regularizados.

No processo CumprSent **1000602-55.2019.5.02.0089** foi distribuído em 12/05/2019 e ainda não teve audiência marcada.

O processo n. **1000380-87.2019.5.02.0089**, em 25 de abril de 2019, o MM Juízo homologou acordo havido entre as partes e determinou, após a quitação, o arquivamento do feito.

No processo n. **1000643-22.2019.5.02.0089**, verifica-se que, em 23 de maio de 2019, o MM Juízo de origem reconheceu a existência de coisa julgada e extinguiu os pedidos formulados neste feito sem resolução de mérito, determinando a intimação da autora e, após, a remessa ao arquivo.

O processo n. **1000384-27.2019.5.02.0089**, em 21 de maio de 2019, o MM Juízo homologou acordo havido entre as partes e determinou o recolhimento de custas pelo autor (Sindicato), sob pena de execução.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.3 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços referentes à expedição de alvarás sejam cumpridos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

20.2 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências,

promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados nos itens 5.1 e 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.5 À vista do constatado no(s) item(ns) 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secrepatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

20. 8 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir

efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.9 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido (item 10 desta ata) sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (20.1 a 20.9), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional reuniu-se no dia vinte e oito de maio de dois mil e dezenove, às 13h00min, com os Exmos Juízes Marcos Neves Fava, Titular, e Daniela Mori, Substituta, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo, Maria Carolina Goes Silva, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2018, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

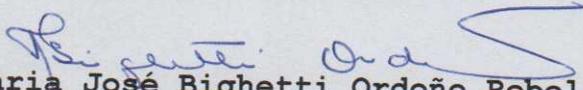
(fonte: Gabinete da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional teceu elogios aos MM. Juízes, Dr. Marcos Neves Fava, Titular, e Daniela Mori, Substituta, bem assim aos servidores da Unidade Judiciária, tendo em vista a constatação, na presente correição ordinária, de seu evidente comprometimento na condução dos trabalhos necessários a uma eficiente prestação jurisdicional. Deverá a Secretaria da Corregedoria diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe o elogio em questão nos prontuários funcionais dos Magistrados acima indicados, bem como nos assentos funcionais dos servidores em exercício na Vara do Trabalho, apontados no item 1.6 da presente Ata.

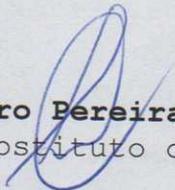
24. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional **Maria José Bighetti Ordoño Rebello** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário Substituto da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Edson Alves Santos, Assistente de Desembargador, e Antonino Desideri de Rezende, Analista Judiciário (Secretaria), em trânsito.


Maria José Bighetti Ordoño Rebello

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional


Leandro Pereira Pedro

Secretário Substituto da Corregedoria